



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO EXTRA Nº 62-A

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	3	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			5

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.831, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 29 de junho de 2026 como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às áreas de saúde, segurança, vigilância sanitária, fiscalização tributária, comunicação, assistência social, fiscalização de proteção urbanística, fiscalização do consumidor, de limpeza urbana, fiscalização de transporte e à Força Tarefa instituída pelo Decreto nº 43.054, de 03 de março de 2022, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.832, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política de Governança em Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - PGCTI-DF e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança em Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - PGCTI-DF, com a finalidade de promover a articulação institucional, a integração de políticas públicas e o fortalecimento das ações de ciência, tecnologia e inovação no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º A Política de Governança em Ciência, Tecnologia e Inovação observa as diretrizes estabelecidas pela Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação - Inova Brasília, bem como as disposições previstas na Lei nº 6.140, de 3 de maio de 2018, na Lei nº 7.471, de 28 de fevereiro de 2024, e nas demais normas aplicáveis ao Sistema Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º As disposições deste Decreto não afastam, restringem nem limitam as competências, atribuições e prerrogativas conferidas à Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal - SGDI, nos termos do Decreto nº 48.502, de 18 de abril de 2026, especialmente no que se refere à sua atuação como Autoridade Central de Dados, à definição de padrões de arquitetura tecnológica, interoperabilidade, segurança da informação e governança digital, bem como à coordenação da integração e do compartilhamento de bases de dados no âmbito da Administração Pública Distrital.

Parágrafo único. As ações, os projetos, os sistemas, as plataformas, as iniciativas de integração de dados e os instrumentos de monitoramento previstos neste Decreto observam as normas, diretrizes, os padrões técnicos e os atos normativos expedidos pela SGDI no exercício de suas competências institucionais, preservada a competência setorial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI para a formulação, coordenação e implementação das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação.

CAPÍTULO II

DA GOVERNANÇA

Seção I

Do Comitê Gestor de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - CGCTI-DF

Art. 4º Fica instituído o Comitê Gestor de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - CGCTI-DF, instância superior de governança estratégica da política distrital de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 5º O Comitê Gestor de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal é composto pelos seguintes membros:

I - Governadora do Distrito Federal, que o presidirá;

II - Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal;

III - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

IV - Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal;

V - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

VI - Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal;

VII - Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal;

VIII - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal;

IX - Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

X - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; e

XI - Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal exerce a Vice-Presidência do Comitê Gestor.

Art.6º Compete ao Comitê Gestor de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal:

I - definir as diretrizes estratégicas da política distrital de ciência, tecnologia e inovação;

II - aprovar o Plano Estratégico de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

III - acompanhar os resultados e os impactos das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação; e

IV - promover a articulação institucional, em nível estratégico, entre os órgãos e entidades envolvidos.

Art. 7º O Comitê Gestor reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente.

Seção II

Do Comitê Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - CECTI-DF

Art. 8º Fica instituído o Comitê Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - CECTI-DF, instância técnica e executiva responsável pela coordenação operacional da política distrital de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 9º O Comitê Executivo é composto por representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos:

I - da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal;

II - das Secretarias de Estado do Distrito Federal;

III - da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF;

IV - do setor produtivo;

V - da Rede Distrital de Ambientes de Inovação;

VI - do Banco de Brasília - BRB;

VII - da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap;

VIII - do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - Sebrae/DF; e

IX - do Conselho de Secretários de Educação Superior do Distrito Federal.

§ 1º Podem ser convidados para participar das reuniões do Comitê Executivo representantes de instituições científicas e tecnológicas, instituições de ensino superior e demais organizações com atuação relevante no ecossistema de inovação.

§ 2º A composição, a forma de indicação dos representantes e as regras de funcionamento do Comitê Executivo serão definidas em ato próprio.

Art. 10. O Comitê Executivo é presidido pela Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

Art. 11. O Comitê Executivo reúne-se, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando necessário.

Seção III

Dos Comitês Internos de Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 12. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal podem instituir Comitês Internos de Ciência, Tecnologia e Inovação, com a finalidade de implementar, no âmbito de suas competências, as diretrizes da política distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I.

Art. 13. Compete aos Comitês Internos:

I - implementar planos setoriais de inovação;

II - acompanhar projetos e iniciativas de inovação institucional;

III - promover a cultura de inovação na administração pública; e

IV - reportar periodicamente ao Comitê Executivo os avanços e desafios relacionados à implementação das políticas de ciência, tecnologia e inovação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Para a efetivação da política distrital de ciência, tecnologia e inovação podem ser adotadas, entre outras, as seguintes ações:

I - compartilhamento de laboratórios, equipamentos e recursos humanos entre instituições científicas e tecnológicas e ambientes de inovação;

II - participação minoritária do Distrito Federal, da FAP/DF e de instituições científicas no capital de empresas inovadoras;

III - celebração de convênios, contratos e parcerias voltados ao desenvolvimento científico e tecnológico;

IV - implementação de incentivos à inovação, incluindo bônus tecnológico e subvenção econômica;

V - criação de ambientes regulatórios experimentais para teste de soluções inovadoras;

VI - estímulo à atração de investimentos privados para empresas inovadoras;

VII - apoio à participação em redes, eventos e iniciativas de inovação;

VIII - implementação do Prêmio Anual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Distrito Federal; e

IX - instituição do Selo de Qualidade em Ciência, Tecnologia e Inovação do Governo do Distrito Federal.

Art. 15. Os ambientes de inovação vinculados ao Sistema Distrital de Ambientes de Inovação devem apresentar relatório anual de desempenho contendo indicadores financeiros, científicos, tecnológicos e de impacto socioeconômico.

Art. 16. Este Decreto integra-se às disposições da Lei nº 6.140, de 2018, da Lei nº 7.471, de 2024, e das demais normas aplicáveis ao Sistema Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 17. A Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal pode editar os atos complementares necessários à implementação deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE JUNHO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR SILVANE DE ABREU SOBRINHO RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 36.635-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260811, de Gerente, da Gerência de Mediação de Conflitos, da Diretoria de Qualidade de Vida e de Bem-Estar no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO EDUARDO BARCELOS STRACK, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 217.855-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260811, de Gerente, da Gerência de Mediação de Conflitos, da Diretoria de Qualidade de Vida e de Bem-Estar no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 9º da Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, no art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR para exercer a Função de presidente e representante Titular da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR DANIELE WELLS DAMATO MARCELINO para exercer a Função de representante Suplente da Secretaria de Estado do Distrito Federal, na representação do Poder Público do Distrito Federal junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR PATRÍCIA SOUZA MELO para exercer a Função de representante Titular da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR ADRIANA FERREIRA COELHO LODI para exercer a Função de representante Suplente da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR VANESSA CRISTINA ASSIS FERNANDES VIDAL SALMITO para exercer a Função de representante Titular da Casa Civil do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA para exercer a Função de representante Suplente da Casa Civil do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR CAROLINA PERES DE OLIVEIRA para exercer a Função de representante Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR JOZÉLIA MARIA DA SILVA para exercer a Função de representante Suplente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR MARIA DE FATIMA AMARAL para exercer a Função de representante Titular da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR RENATA RODRIGUES SOARES MACIEL para exercer a Função de representante Suplente da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR LARISSA EVELIN CHAVES DE SOUZA para exercer a Função de representante Titular da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA para exercer a Função de representante Suplente da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR LARISSA PEREIRA MACÊDO para exercer a Função de representante Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR ELISANDRA BORGES DOS SANTOS para exercer a Função de representante Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA para exercer a Função de representante Titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR MARCELA NOVAIS MEDEIROS para exercer a Função de representante Suplente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR REGILENE SIQUEIRA ROZAL para exercer a Função de representante Titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR JANINI ALVES NOGUEIRA para exercer a Função de representante Suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR LOYDE CARDOSO SANTOS para exercer a Função de representante Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR FLÁVIA MENDES DE SENA para exercer a Função de representante Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR MARIA LUIZ PINTO para exercer a Função de representante Titular da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA para exercer a Função de representante Suplente da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR RAFAELA RIBEIRO MITRE para exercer a Função de representante Titular da Defensoria Pública do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR CELLINA GRASSMANN PEIXOTO para exercer a Função de representante Suplente da Defensoria Pública do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR MARCELA MACHADO para exercer a Função de representante Titular do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR NATÁLIA TEIXEIRA LOPES para exercer a Função de representante Suplente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, na representação do Poder Público junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR IVONICE AIRES CAMPOS DIAS para exercer a Função de representante Titular da entidade Associação Comercial do Distrito Federal, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA para exercer a Função de representante Suplente da entidade Associação Comercial do Distrito Federal, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR ANA PAULA DA CRUZ CARAMASCHI para exercer a Função de representante Titular da entidade Ação de Mulheres pela Equidade, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR MARIA MERCEDES RÉZIO BERNARDO MORÁN para exercer a Função de representante Suplente da entidade Ação de Mulheres pela Equidade, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR DAISE LOURENÇO MOISÉS para exercer a Função de representante Titular da entidade Assistência Social Casa Azul, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR KÊNIA SILVA VIEIRA para exercer a Função de representante Suplente da entidade Assistência Social Casa Azul, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR LUCIMARA VARANIS CAVALCANTE para exercer a Função de representante Titular da entidade Associação Internacional Maylé Sara Kalí, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR ELISA MACIEL COSTA para exercer a Função de representante Suplente da entidade Associação Internacional Maylé Sara Kalí, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR MARIFAINY MENDES DA SILVA para exercer a Função de representante Titular da entidade Estruturação, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR LUISA GUIMARÃES GRATAO para exercer a Função de representante Suplente da entidade Estruturação, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR ELIANE TORQUATO ALVES CEDRAZ para exercer a Função de representante Titular da entidade Federação das Mulheres da Habitação do Distrito Federal e Entorno, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR MAIRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CVEDRAZ para exercer a Função de representante Suplente da entidade Federação das Mulheres da Habitação do Distrito Federal e Entorno, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR LUCIA DIVINA BARREIRA BESSA MARTINS para exercer a Função de representante Titular da entidade Fórum de Mulheres do Mercosul, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR NEUZA VIANA CASTANHA para exercer a Função de representante Suplente da entidade Fórum de Mulheres do Mercosul, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR SANDRA SANTANA SOARES COSTA para exercer a Função de representante Titular da entidade Grupo Mulheres do Brasil DF, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR DULCE MARIA JABOUR TANNURI para exercer a Função de representante Suplente da entidade Grupo Mulheres do Brasil DF, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR ANA CRISTINA SIQUEIRA CAMPOS DA SILVEIRA para exercer a Função de representante Titular da entidade Instituto Acolher, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR ELMA LÚCIA RODRIGUES para exercer a Função de representante Suplente da entidade Instituto Acolher, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR DIULLINI CINTHIA SOUZA SANTOS para exercer a Função de representante Titular da entidade Instituto Reciclando o Futuro, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR DÉBORA REGINA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR LOPES para exercer a Função de representante Suplente da entidade Instituto Reciclando o Futuro, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR MARIA DAS NEVES DE SÁ MACEDO FILHA para exercer a Função de representante Titular da entidade União Brasileira de Mulheres - UBM-DF, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR CARLÉLIA FERNANDES LIMA para exercer a Função de representante Suplente da entidade União Brasileira de Mulheres - UBM-DF, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR THAISA BORGES DE MAGALHÃES para exercer a Função de representante Titular da entidade Central Única dos Trabalhadores - CUT, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR ANA PAULA BARBOSA CUSINATO para exercer a Função de representante Suplente da entidade Central Única dos Trabalhadores - CUT, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR GILSE ALVES DE SOUTO para exercer a Função de representante Titular da entidade Instituto Viva Mulher, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

DESIGNAR BEATRIZ BESSA MARTINS para exercer a Função de representante Suplente da entidade Instituto Viva Mulher, na representação da Sociedade Civil junto ao Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o mandato de 2026/2028.

CELINA LEÃO

SEÇÃO III**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 — METRÔ-DF — UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo de licitação do tipo menor preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo micro-ônibus urbano, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de motorista, sem fornecimento de combustível, com seguro total sem repasse de franquia, para transporte continuado de empregados do METRÔ-DF, assim como transporte eventual de empregados e visitantes, por meio de veículo tipo van executiva, e transporte eventual de mobiliário e demais objetos, com a utilização de caminhão tipo baú 3/4, pelo período de 30 (trinta) meses, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I — Termo de Referência e processo n.º 00097-00002828/2026-27, por necessidade de ajuste no cadastramento dos itens no sistema COMPRASNET. O valor estimado da contratação é sigiloso consoante os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 09/07/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA A 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/Fundurb) para a 58ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 2 de julho de 2026 (quinta-feira), às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA A 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10 e 12 do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal (CPCOE) para a 84ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 8 de julho de 2026 (quarta-feira), às 9h, em sessão presencial, no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado